



Centro Universitário da FEI
Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia de Medeiros

COMUNICADO R-03/2014

REGULAMENTO PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PROGRAMA “BOLSAS IBERO- AMERICANAS DE GRADUAÇÃO” - SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2014

O Reitor do Centro Universitário da FEI, Prof. Dr. Fábio do Prado, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário da FEI, estabelece as normas para seleção de estudantes de graduação do Curso de Administração desta Instituição de Ensino para participação no Programa “Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação” - Santander Universidades – Edição 2014.

1. APRESENTAÇÃO

Este Comunicado tem o objetivo de estabelecer os critérios para a seleção de **10 (dez)** alunos de graduação do Curso de Administração do Centro Universitário da FEI, para a participação no Programa “Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação” - Santander Universidades – Edição 2014, que será realizado com universidades conveniadas à FEI e participantes do Programa Santander, indicadas no item 7, letra “c”, deste documento.

2. CURSOS

Poderão candidatar-se, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em **Administração** do Centro Universitário da FEI, *campus* São Paulo e *campus* São Bernardo do Campo.



3. EQUISITOS EXIGIDOS PARA O CANDIDATO

Poderão se inscrever para a pré-seleção a ser realizada pelo Centro Universitário da FEI, para participarem do Programa, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não ser funcionário ou estagiário do Santander;
- c) Não ser funcionário da FEI;
- d) Estar regularmente matriculado, neste primeiro semestre de 2014, do 2º ao 6º ciclo, inclusive;
- e) Estar em dia com as obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado com a FEI;
- f) Ter média aritmética de todas as disciplinas cursadas igual ou maior que 6,0 (seis);
- g) Manifestar compromisso de retornar ao Brasil após o período de intercâmbio no exterior para conclusão dos estudos de graduação no Centro Universitário da FEI,
- h) Ter lido, compreendido e aceito todas as condições e regras do Programa “Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação” – Santander Universidades – Edição 2014, que vêm estabelecidas no Termo de Adesão de Aluno, nos Princípios Gerais do Programa – Edição 2014 e também no que neste documento vem regrado, principalmente no que se refere à restrição de direitos e obrigações a serem cumpridas.

4. INSCRIÇÃO:

O candidato deverá realizar sua inscrição via *online*, da data de lançamento deste edital até **11 de maio de 2014** pela página: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>;



Centro Universitário da FEI

Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia de Medeiros

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Dos candidatos pré-selecionados, nos termos do item 3 do presente, serão escolhidos, preferencialmente, 5 (cinco) candidatos do *campus* São Bernardo do Campo e 5 (cinco) do *campus* São Paulo, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Terão preferência os alunos de anos mais adiantados,
- b) Melhor média obtida ao longo dos ciclos anteriores (média aritmética);
- c) Se observados os critérios acima e mesmo assim permanecer a situação de empate entre dois ou mais candidatos, será escolhido aquele que tenha obtido a maior média em ciclo anterior, até que se obtenha o desempate.

6. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- a) O candidato deve estar ciente de que, apesar das Instituições de Ensino participarem do Programa, estabelecendo um convênio entre si, o processo de aproveitamento de estudos realizado pelo aluno em intercâmbio, será analisado individualmente pelos coordenadores de curso e a situação acadêmica destes alunos será regularizada no regresso, mediante apresentação do histórico escolar resultante do curso realizado na instituição estrangeira conveniada, onde constarão a relação e ementas das disciplinas cursadas e aprovadas. As equivalências serão concedidas por conteúdo das matérias e o Centro Universitário da FEI não garante progressão de ciclo. O aluno deve estar ciente da responsabilidade de completar a sua formação, no que diz respeito às matérias não dispensadas do programa do Centro Universitário da FEI;
- b) Caso o aluno esteja matriculado no 8º ciclo na data da viagem ao exterior, não poderá obter dispensa completa de ciclo por aproveitamento de estudos, devendo, portanto, cursar as disciplinas faltantes do 8º ciclo, ao retornar do intercâmbio, para o Centro Universitário da FEI;
- c) Todos os alunos, mesmo aqueles que não solicitarem o aproveitamento de estudos, deverão apresentar o histórico escolar original da instituição estrangeira;
- d) Os participantes dos programas de prática profissional no exterior poderão apresentar os devidos documentos comprobatórios ao setor de estágios do Centro Universitário da FEI, para validação das horas de atividade.



Centro Universitário da FEI

Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia de Medeiros

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Início dos estudos no exterior: primeiro semestre de 2015;
- b) Período de estudos no exterior: 6 (seis) meses (um semestre acadêmico);
- c) Instituições de Ensino de destino que podem ser eleitas pelos candidatos escolhidos para participarem do Programa:
- i. Universidad Alberto Hurtado, Santiago (Chile)
 - ii. Pontificia Universidad Javeriana de Cali (Colômbia)
 - iii. Pontificia Universidad Javeriana de Bogotá (Colômbia)
 - iv. Universidad de Alicante (Espanha)
 - v. Universidad de la Coruña (Espanha)
 - vi. Universitat Autònoma de Barcelona (Espanha)
 - vii. Universidad del Pacífico, Lima (Peru)
 - viii. Universidad Iberoamericana de Ciudad de México (México)
 - ix. Universidad Iberoamericana de León (México)
 - x. Universidad Iberoamericana de Puebla (México)
 - xi. Universidad Iberoamericana de Tijuana (México)
 - xii. Universidad Iberoamericana de Torreón (México)
- d) As universidades de acolhimento no exterior resguardam o direito de admitir ou rejeitar as candidaturas dos alunos, bem como limitar o número de vagas. Portanto, em caso de maior número de candidatos pré-selecionados para mesma Instituição de Ensino do que vagas disponíveis, serão aplicados os mesmos critérios de seleção indicados no item 5;
- e) Os casos não previstos neste documento serão decididos pela Reitoria.

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2014.

Prof. Dr. Fábio do Prado
Reitor